



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

Em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada - e com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR - Dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR - o Colegiado do Curso de Pedagogia, considerando a necessidade do enriquecimento da formação profissional dos graduandos e graduandas, da flexibilização do currículo, regulamenta as suas Atividades Formativas Complementares.

### **Caracterização das Atividades Formativas Complementares**

As Atividades Formativas Complementares são atividades de caráter teórico-prático de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos acadêmicos e consoantes o projeto pedagógico do curso, as quais devem promover a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar. No Curso de Pedagogia desta universidade as Atividades Formativas Complementares são organizadas nos seguintes grupos:

**Grupo I** - Atividades de ensino.

**Grupo II** - Atividades de pesquisa.

**Grupo III** - Atividades de extensão.

**Grupo IV** - Atividades de estágios.

**Grupo V** - Atividades de monitoria.

**Grupo VI** - Atividades de representação.

**Grupo VII** - Atividades em eventos acadêmicos e científicos.

**Grupo VIII** - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional.

### **Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF)**

De acordo com a Resolução n.º 70/04 CEPE-UFPR, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COPAF) será composta por membros indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A COPAF estabelecerá no início de cada ano letivo as datas para a apresentação,



pelos alunos, dos documentos comprobatórios originais e suas respectivas cópias.

É de responsabilidade da CAF analisar, validar, computar a carga horária dos comprovantes apresentados pelo acadêmico e informar à Coordenação do Curso.

### **Operacionalização das Atividades Formativas Complementares**

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CP n.º 2/2015, o acadêmico deverá cumprir 200 (duzentas) horas de atividades para enriquecimento curricular, a serem convertidas conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

O acadêmico deverá realizar as suas Atividades Formativas complementares em pelo menos 4 (quatro) dos grupos mencionados e descritos no quadro anexo (Anexo I).

É de responsabilidade do acadêmico o preenchimento de formulário específico com a indicação das Atividades Formativas complementares realizadas, bem como a entrega da cópia dos certificados e comprovantes na Coordenação do Curso de Pedagogia.

Não serão validadas as Atividades Formativas complementares desenvolvidas fora do período de integralização do curso, salvo nos casos de equivalência.

A Coordenação do Curso de Pedagogia validará 200 (duzentas) horas, convalidadas pela COPAF, para registro da carga horária no histórico escolar.

### **Disposições finais**

Em caso de discordância dos julgamentos da CAF, o Colegiado do Curso será a instância de recurso.

Curitiba, 13 de maio de 2018.

**Coordenação do Curso de Pedagogia**

## ANEXO I

### Validação e cômputo da carga horária das Atividades Formativas Complementares

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	Carga horária máxima para validação
<b>Grupo I - Atividades de ensino</b>	
Disciplinas eletivas ou optativas (de acordo com carga horária declarada)	50h
Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)	
<b>Grupo II - Atividades de pesquisa</b>	
Participação em grupos de pesquisa (de acordo com carga horária declarada)	50h
Iniciação Científica (um ano equivale a 50h)	
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
<b>Grupo III - Atividades de extensão</b>	
Projetos de Extensão, Permanência, Licenciar (um ano equivale a 50h)	50h
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
Programa de Voluntariado Acadêmico (um ano equivale a 50h)	
Voluntariado na área educacional (de acordo com carga horária declarada)	
Voluntariado - Eleição (Atuação como mesário/a) - cômputo de 18h por turno trabalhado (Conforme deliberação Colegiado mar. 2026)	
Curso de língua estrangeira e LIBRAS (de acordo com carga horária declarada)	
Participação em atividades culturais e artísticas (de acordo com carga horária declarada)	
Palestras vinculadas à área educacional (de acordo com carga horária declarada)	
Formação continuada de redes de ensino (de acordo com carga horária declarada)	
<b>Grupo IV - Atividades de estágios</b>	
Estágio não-obrigatório (um ano equivale a 50 horas)	50h
PIBID (um ano equivale a 50 horas)	
<b>Grupo V - Atividades de monitoria</b>	
Programa de Iniciação à Docência (PID) - Programa de Monitoria (uma monitoria equivale a 50 horas)	50h
Monitoria em eventos (de acordo com carga horária declarada)	
<b>Grupo VI - Atividades de representação</b>	
Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (um ano equivale a 50 horas)	50h
Representação em entidades estudantis (um ano equivale a 50 horas)	
Representação em sindicatos vinculados à área educacional (um ano equivale a 50 horas)	
<b>Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos</b>	
Participação em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE (de acordo com a carga horária declarada)	50h
Palestras de caráter acadêmico-científico (de acordo com a carga horária declarada)	
Assistir bancas de defesa de trabalhos acadêmicos (de acordo com a carga horária declarada)	
Formação continuada de redes de ensino (de acordo com a carga horária declarada)	
<b>Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional</b>	
Artigo, livro, resenha ou material didático (um produto equivale a 50 horas)	50h
Texto completo publicado em anais de evento (um produto equivale a 50 horas)	
Resumo publicado em anais de evento (um produto equivale a 25 horas)	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico (um produto equivale a 25 horas)	
Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos (um produto equivale a 25 horas)	

## ANEXO II

### Orientações da CAF quanto à validação e cômputo da carga horária das Atividades Formativas complementares

#### Grupo I - Atividades de ensino

Disciplinas eletivas

Disciplinas optativas, além das computadas para integralização do currículo

Curso de língua estrangeira

Curso de LIBRAS, além da disciplina obrigatória do curso

#### **Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):**

De acordo com a carga horária declarada nos certificados/declarações apresentados. No caso das disciplinas (eletivas/optativas excedentes), considerar aproveitamento de carga horária e nota registrado no histórico escolar. Cursos de língua estrangeira e LIBRAS ofertados pela UFPR ou por entidades de outra natureza (centros culturais, escolas de idiomas, etc), conforme declarado.

#### Grupo II - Atividades de pesquisa

Participação em grupos de estudo ou de pesquisa

Iniciação Científica (IC)

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

#### **Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):**

Validação da carga horária de acordo com o declarado nos certificados e/ou declarações apresentados, emitidos pelos órgãos reguladores dos programas ou pelo professor coordenador. Considerar indiscriminadamente a condição de bolsista ou voluntário. Para IC e PIBID, um ano equivale a 50h.

#### Grupo III - Atividades de extensão

Projetos de Extensão, Permanência, Licenciar

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)

Voluntariado na área educacional

Curso de língua estrangeira e LIBRAS

Cursos de extensão (Presencial e/ou EaD)

Participação em atividades culturais e artísticas

Palestras vinculadas à área educacional

Formação continuada de redes (pública ou particular) de ensino

Mesário/Mesária nas eleições

#### **Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):**

Para programas/projetos institucionais da UFPR certificados pelo órgão ou professor responsável, um ano de participação equivale a 50h. Atividades de voluntariado externos à UFPR, considerar cômputo integral se a instituição promotora for uma IES ou entidade educacional de outra natureza. Em caso de não correspondência a esse critério, validar 50% da carga horária indicada no documento comprobatório. O mesmo se aplica para as atividades culturais e artísticas. Palestras da área educacional, cursos de extensão (presenciais e/ou EaD) e atividades de formação continuada, computar a carga horária declarada.

Mesário e mesária. Conforme deliberação do Colegiado do Curso, computa-se 18h por turno trabalhado, se trabalhou no primeiro turno = 18 horas, se no primeiro e segundo = 36 horas.

#### Grupo IV - Atividades de estágios

Estágio não-obrigatório

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

#### **Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):**

Para o estágio não-obrigatório, considerar o certificado emitido pela COAFE. Para o PIBID,

certificação do órgão responsável.

#### **Grupo V - Atividades de monitoria**

Programa de Iniciação à Docência (PID) - antigo Programa Institucional de Monitoria (PIM)  
Monitoria em eventos acadêmicos e científicos

##### ***Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):***

Para o PID, certificação do órgão ou do professor responsáveis. Uma disciplina equivale a 50 horas. Para monitoria em eventos (eventos acadêmicos, feira de cursos e profissões, entre outros), certificar de acordo com a carga horária declarada.

#### **Grupo VI - Atividades de representação**

Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR Representação em entidades estudantis

Representação em sindicatos vinculados à área educacional

##### ***Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):***

Representação estudantil em órgãos de deliberação na UFPR (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados, Ceape, etc.); representação em entidades estudantis (UNE, DCE, CA e outras); representação em sindicatos e/ou conselhos vinculados à área educacional comprovados com certificado/declaração da respectiva entidade de representação. Um ano equivale a 50 horas.

#### **Grupo VII - Atividades em eventos acadêmicos e científicos**

Participação (ouvinte e/ou comissão organizadora) em eventos, congressos, simpósios, seminários, cursos, oficinas, semana acadêmica, SIEPE, SEPE

Palestras de caráter acadêmico-científico

Assistir bancas de defesa de trabalhos acadêmicos – TCC, Dissertações e Teses

Formação continuada de redes (pública ou privada) de ensino

##### ***Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):***

Validação de acordo com a carga horária declarada nos documentos comprobatórios (certificados ou declarações devidamente assinadas e com especificação detalhada do evento).

#### **Grupo VIII - Atividades de produção e divulgação de conhecimento na área educacional**

Artigo, livro, resenha ou material didático

Texto completo publicado em anais de evento

Resumo publicado em anais de evento

Apresentação de trabalho em evento acadêmico

Ministrar/desenvolver cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e demais atividades em eventos acadêmicos

##### ***Orientações para o cômputo da carga horária (máximo 50h):***

Autoria ou coautoria em publicação acadêmica no formato de artigo, livro, resenha ou material didático; Texto completo publicado em anais de evento. Carga horária de 50 horas para cada produto/trabalho. Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de evento; apresentação de trabalho em evento acadêmico (comunicação oral, poster, mesa redonda e outras modalidades); ministrante/organizador de cursos, minicursos, oficinas, rodas de conversa e atividades congêneres. Carga horária de 25 horas para cada produto/trabalho.

Para fins de comprovação das atividades desse grupo, considerar certificado/declaração acompanhada da cópia da publicação com timbre/cabeçalho do evento/periódico (quando for o caso). Considerar carta de aceite (quando no prelo).